

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 1/2025

DIA 17 DE JANEIRO DE 2025

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **17 DE JANEIRO DE 2025**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 17 DE JANEIRO DE 2025

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo



comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.



10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 12 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 13 ao Lote 25 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 26 ao Lote 39 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 40 ao Lote 110 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2025.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	CVS0804	740260030	SP	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	CINZA	93HEJ6540YZ411177	D16Y7-D12105	4.700,00
2	DJJ4H36	838857752	SP	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	9C2ND07004R017271	ND07E-4017271	4.400,00
3	QRS3G93	1252268995	PI	HONDA/CG 160 START	2020/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR023571	KC25E0M023632	4.400,00
4	DWX7133	936454296	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R008602	KC08E28008602	3.100,00
5	NWN9786	329303163	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR707578	JC41E2B707578	2.400,00
6		0		HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1650CR522412	KC16E5C522412	2.300,00
7	HPH6480	737944668	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR067570	JC25E-Y067570	1.900,00
8	CHL4422	682410152	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR211161	JC25E-V211161	1.700,00
9	LWN6742	921881720	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070016278	E385E-015990	1.500,00
10	LWQ6979	678184984	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR000780	HA05E-V000780	1.300,00
11	OUA3319	548010790	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0002322	E3L2E-006126	1.000,00
12		0		TRAXX/JH125F	2011/2011	VERMELHA	951BAKJC8BB001564	JL158FMI-211T001549	800,00
PARNAÍBA									
13	NCA7B81	193618125	PI	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	2009/2010	VERMELHA	9BD17309ZA4310187	Y8*0555286*	6.200,00
14	HVZ6707	724651322	CE	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	9BGSC6820YC104430	NL0001020	4.800,00
15	OEE1988	500303940	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	9C2NC4310CR070700	NC43E1C070700	3.600,00
16	NIT8764	323440843	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR108541	NC43E1B108541	3.500,00
17	OED6816	480260869	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR325662	JC41E1C325662	2.300,00
18	NIJ7950	988450860	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R145345	JA04E28145345	2.000,00
19	PIL8024	1060283350	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0032967	E3L2E-044671	1.900,00
20	NIV4971	507494032	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR709050	JC41E1D709050	1.800,00
21	NIE7460	947483179	PI	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	9C2HB02108R012162	HB02E18012162	1.700,00
22	NIC0879	988437309	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090009742	E3D1E-010451	1.700,00
23	HWV9179	869569759	CE	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHA	9C6KE092060004151	E382E-004170	1.400,00
24	QRS3E83	1244590174	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R030898	HA07E-1030898	1.100,00
25	NIA4649	985953543	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	LARANJA	95VCB1G588M007153	C2G8005636	900,00
PICOS									
26	EKF3883	282601422	SP	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	9C2NC4310BR016311	NC43E1B016311	3.800,00
27	OYN2830	1019648837	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1650FR000192	KC16E5F000192	3.700,00
28	JST5574	177899867	BA	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR043752	NC43E1A043752	3.600,00
29	NIJ2675	212445022	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR094131	KC15E5A094131	2.800,00
30	KKK6460	184556821	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR524100	JC41E1A524100	2.400,00
31	NFM0791	845815393	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R072769	KC08E15072769	2.300,00
32	HXT3902	910286531	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R086170	JC30E77086170	2.100,00
33	DOB3310	857916742	SP	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R045237	JC30E75045237	2.000,00
34	CTY2325	721845916	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR004548	JC25E-Y004548	2.000,00
35	KLL5312	127279954	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R006271	JC41E19006271	1.900,00
36	KKX9426	728756781	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR101104	JC25E-Y101104	1.800,00
37	NIR1413	228355150	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	9C6KE1260A0014160	E3D3E-017611	1.400,00
38	LVM2806	897085680	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070068024	E382E-065905	1.100,00
39		868319503		HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR011475	HA07E-W011475	600,00
TERESINA									



40	SLN2A71	1341221757	PI	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR060796	KC22E0P060446	6.100,00
41	PTZ7J15	1256397951	MA	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHA	9C2KC2200MR042916	KC22E0M042691	4.600,00
42	OXV8860	1020179900	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	9C2ND1110ER028056	ND11E1E028056	3.800,00
43	OEG8931	1149971727	PI	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR310842	JC69E0J310905	3.400,00
44	PIP4088	1067603759	PI	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015/2015	BRANCA	9C6DG2510F0026851	G3C5E-032553	3.400,00
45	PIU3317	1131660134	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	VERMELHA	9C2KC2210HR034071	KC22E1H034094	3.200,00
46	QRU0G65	1269020274	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	VERMELHA	9C6RE2140M0020978	E3T8E-040793	3.200,00
47	PIG0205	1165119827	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0022120	G3B9E-032937	3.200,00
48	PSE0462	1050382932	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR210699	KC16E8F210699	3.100,00
49	PII4315	1056406434	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR206165	JC41E1F206165	3.100,00
50	FBE2582	1064007837	SP	HONDA/LEAD 110	2015/2015	PRETA	9C2JF2500FR502084	JF25E-F502084	2.800,00
51	PTH4200	1169336334	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR076418	JB01E0J076443	2.700,00
52	ODX1449	352133341	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR300446	JC41E1C300446	2.600,00
53	NII8111	281101060	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR515814	JC41E2B515814	2.600,00
54	PSY0187	1125384937	MA	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	BRANCA	9C2JC7000HR202936	JC70E0H202976	2.600,00
55	OEC9177	343510715	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR807310	JC41E1B807310	2.500,00
56	PSE3760	1050446329	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	9C6KE1950G0049028	E3L2E-060729	2.500,00
57	ODU1J54	533097282	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR539077	JC41E2D539077	2.400,00
58	NIF3369	167093177	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR517868	JC41E1A517868	2.400,00
59	OVY3607	568224817	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER404011	KC16E8E404011	2.400,00
60	QRS8E64	856358894	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHA	9C2MC27001R023462	MC27E-1023462	2.300,00
61	HOX4577	667551050	MA	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHA	9C2MD270TTR001855	MD27E-T001855	2.200,00
62	NIE2100	946938156	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R089761	JC30E78089761	2.200,00
63	LVQ2709	816192880	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R042881	JC30E14042881	2.200,00
64	LVZ3814	780007441	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R197938	JC30E12197938	2.100,00
65	LVQ8877	904959643	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R062152	JC30E77062152	2.100,00
66	OED2792	530467607	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0129340	E3G9E-129345	2.100,00
67	ODZ2439	358456312	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0062947	E3G9E-062952	2.100,00
68	HPB8923	711331723	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR015190	JC25E-X015190	2.000,00
69	LWG9839	727038346	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR047931	JC25EY047931	2.000,00
70	PIG4488	1026448864	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000536	E3L3E-007348	2.000,00
71	PIR0681	1079745618	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR049642	JB01E0G049649	1.900,00
72	LYS6154	677576609	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR157724	JC25E-V157724	1.900,00
73	HPA4321	695220683	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR140353	JC25E-W140353	1.900,00
74	PIP0788	1067454478	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR021452	JB01E0G021452	1.900,00
75	PIV0937	1141452976	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR522008	JB01E0H522027	1.900,00
76	NIN2459	163327831	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090082874	E3D1E-082893	1.900,00
77	LVZ9355	854641661	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R025581	JC30E75025581	1.800,00



78	NIG1203	202648184	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR028607	JC41E1A028607	1.800,00
79	NIH6619	168781131	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR504822	JC41E1A504822	1.800,00
80	NIU5902	311448496	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR449211	JC41E1B449211	1.800,00
81	LWO7276	832624012	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R040958	KC08E14040958	1.800,00
82	NXB8382	336250789	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR719048	JC41E1B719048	1.800,00
83	NIO0186	221705929	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0123378	E3D1E-123400	1.800,00
84	ODX4003	457785594	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0009668	E3F9E-029873	1.800,00
85	NXF6538	356147568	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0000316	E3F9E-020513	1.800,00
86	NIK7046	216493030	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0124542	E3D1E-124547	1.800,00
87	NIO8716	223989894	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0131164	E3D1E-131185	1.800,00
88	DNH2307	851332250	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R849054	KC08E15849054	1.700,00
89	HOY8666	681506270	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR204246	JC25E-V204246	1.700,00
90	NII3528	164775684	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR507119	JC41E1A507119	1.600,00
91	NIT3I80	117396834	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R776050	JC30E78776050	1.600,00
92	HPR6716	819574660	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R065564	JC30E14065564	1.500,00
93	LWM1175	888404506	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R894038	JC30E76894038	1.500,00
94	NIS9024	280970510	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0106512	E3D1E-106503	1.400,00
95	HXC3598	864979886	CE	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050059735	E337E-101339	1.400,00
96	NHV2522	954627164	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M122723	F466BR223850	1.400,00
97	NIV8403	231558783	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0139058	E3D1E-139071	1.200,00
98	NIS0633	228879442	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0137420	E3D1E-137395	1.200,00
99	OEC5338	499192192	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	9C6KE1550C0008784	E3F6E-030786	1.100,00
100	LWI9071	876650159	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060021418	E382E-022083	1.100,00
101	ECB6057	967672112	SP	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M131982	F466BR233109	1.100,00
102	NIS5905	165769696	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090060789	E3D1E-060571	1.000,00
103	NNA1932	201638649	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM315344	F466-BR372612	1.000,00
104		0		SHINERAY/50Q	2016/2016	BRANCA	99HJT2050GS005885	1P39FMAGA041928	900,00
105	NIC0434	139746633	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M247039	F466BR304285	800,00
106	HYQ5802	908827539	CE	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	9C6KE044050114905	E338E-111743	800,00
107	NMS4361	156287412	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	95VCA1L289M053106	C3L8053891	700,00
108	NMT6110	163795126	MA	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	AZUL	941XFBF99M083976	JBB9112377	600,00
109	LVI7045	919534171	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M079281	F466BR180378	600,00



110	NIC6547	978075242	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRATA	95VAC1F588M009718	A1F8010075	400,00
-----	---------	-----------	----	-----------------	-----------	-------	-------------------	------------	--------

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0